

Marca Industrial

Informativo do Sistema Federação das Indústrias do Estado de Goiás
FIEG, SESI, SENAI, IEL e ICQ Brasil



Conexão Mundo

Três alunos do Conexão Mundo Goiás – programa do Sesi que oferece aulas gratuitas e diferenciadas de inglês a 50 estudantes da Escola Senai Dr. Celso Charuri, em Aparecida de Goiânia – embarcam em janeiro para um intercâmbio nos Estados Unidos. Láis Fernanda Lourenço Ribeiro, Mateus da Rocha Coimbra e Geovanna Gonçalves Sousa (foto) obtiveram o melhor desempenho durante as duas primeiras etapas do projeto e irão participar de uma viagem de duas semanas à cidade de Jackson, no Estado de Michigan. O Conexão Mundo Goiás é uma parceria Sesi e Senai com a ONG americana US-Brazil Connect.

Contribuição Sindical

A Contribuição Sindical patronal 2015 pode ser quitada sem multa até o dia 31 próximo, sábado. A tabela progressiva para cálculo da Contribuição Sindical patronal, pagável pelas empresas industriais, é aplicável também aos empregadores, inclusive do setor rural, e aos agentes ou profissionais autônomos organizados em firma ou empresa de atividade industrial.

Tabela 2015

O valor base é de R\$ 170,85. Com o capital social até R\$ 12.813,62, a contribuição é mínima e, o valor adicional, de R\$ 102,51. Com o capital social de R\$ 12.813,63 a R\$ 25.627,24, alíquota de 0,8%. De R\$ 256.272,38 a R\$ 25.627.237,21, alíquota de 0,1% e valor adicional de R\$ 410,04. De R\$ 25.627.237,22 a R\$ 136.678.598,47, alíquota de 0,02% e valor adicional de R\$ 20.911,83. De R\$ 136.678.598,48 em diante, contribuição máxima de R\$ 48.247,55.

As empresas ou entidades cujo capital social seja igual ou inferior a R\$ 12.813,62 são obrigadas ao recolhimento da Contribuição Sindical mínima de R\$ 102,51, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT. As empresas ou entidades com capital social igual ou superior a R\$ 136.678.598,48 recolherão a contribuição máxima de R\$ 48.247,55, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 580 da CLT.

A tabela sindical 2015 foi reajustada de acordo com a variação acumulada do índice INPC: 6,35% no período de setembro 2013 a agosto 2014.

No site da Confederação Nacional da Indústria - www.cni.org.br – está a tabela respectiva. Ela foi aprovada pelo Conselho de Representantes, em reunião de Diretoria da CNI. A Consolidação das Leis do Trabalho, em seu artigo 578, apresenta detalhes dessa e de outras exigências legais, deixando bem claro a obrigatoriedade do pagamento da Contribuição Sindical patronal.